

DECRETO Nº 25.700

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 25.660, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 25.660, de 30/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. *Excetua-se do disposto neste artigo às despesas referentes aos atendimentos dos limites constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das Ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios com prazo de encerramento até 31 de dezembro de 2015, as despesas com pagamento de diárias do Conselho Tutelar do Município originadas a partir de demandas judiciais, as despesas oriundas de recursos dos Fundos Municipais e as despesas com pagamento aos contemplados pela Lei Municipal nº 3467/91 (Lei "Rubem Braga") do Edital de 2014."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4961 de 20 de 10 de 2015